



## PROJETO DE LEI nº xxxx/2024

Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Velha Querência, de Jaraguá do Sul e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Centro de Tradições Gaúchas Velha Querência, com sede no município de Jaraguá do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Antídio Aleixo Lunelli**  
Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
JARAGUÁ DO SUL	LEIS
.....	.....
Centro de Tradições Gaúchas Velha Querência	
.....	.....

” (NR)

Sala das Sessões,

**Antídio Aleixo Lunelli**  
Deputado Estadual



## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que apresento, tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Centro de Tradições Gaúchas Velha Querência, com sede no município de Jaraguá do Sul.

O Centro de Tradições Gaúchas Velha Querência (CTG Velha Querência) é uma associação civil sem fins lucrativos e que atua fortemente no fomento e na realização de atividades organizadas ligadas à cultura, à arte e o culto ao tradicionalismo gaúcho na cidade de Jaraguá do Sul e região, bem como, no desenvolvimento de atividades de aprimoramento cívico sobre o exercício dos direitos e liberdades nos limites da ordem moral e da ordem pública em prol das comunidades na região em que está inserida, em especial relevo, nos feitos junto às áreas da cultura, assistência social, dentre outras ações de relevante caráter social e de cunho comunitário no município de Jaraguá do Sul e região. Que a aludida Entidade foi fundada em junho do ano de 2002.

Que o Centro de Tradições Gaúchas Velha Querência, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos e lucrativos, é entidade referência na comunidade, pois atua também, além do desenvolvimento de atividades voltadas ao fomento da cultura gaúcha tradicionalista, no apoio às causas pertinentes a área social filantrópica no município de Jaraguá do Sul e região, buscando a promoção de eventos junto aos associados e a comunidade, assegurando participação, cooperação, solidariedade, interação, tendo em vista a construção de valores de cidadania e de inclusão social, dentre outros.

O Centro de Tradições Gaúchas Velha Querência desde a sua fundação e início das atividades está inserido na comunidade e bairros da cidade de Jaraguá do Sul, atuando em diversas ações com benfeitorias de índole social e cultural (campanhas de arrecadação e eventos em prol dos hospitais da região, doação de alimentos aos necessitados, cursos gratuitos de danças gaúchas, bailes, competições esportivas, dentre outras iniciativas de cunho social), firmes no propósito de atender a sua missão institucional de, sem prejuízo do culto às tradições gaúchas, também ofertar prestação de serviços às comunidades nas áreas social e cultural para promover e difundir as ações em busca do bem estar da comunidade em que está inserida. Ante o exposto, conto com meus pares para a celeridade da instrução e, ao fim, para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

**Antídio Aleixo Lunelli**

Deputado Estadual